



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3018/2022

**Abre Crédito Suplementar na vigente Lei
Orçamentária.**

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
2247 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1043 (6048) – R\$ 38.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos suplementar, o superávit das contas dos recursos de transferências do estado destinado ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS, sendo este o recurso 1043, no valor total de R\$ 38.000,00 conforme distribuição dos valores no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 13 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um projeto de lei para a criação de créditos orçamentários para pagamento de seguros dos veículos da educação, conforme solicitado pela Secretaria da Educação no Processo Administrativo 902/2022.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito